

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 232/21

Contrato/Aditivo nº **232/2023**

Processo Administrativo nº.36.240/23, anexo ao de nº 29.680/2021 – Pregão Eletrônico nº 181/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.975.589/0001-09, sediada na cidade de Iperó/SP, na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado, nº 184, Vila Jardim das Alamandas neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de setembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **09/09/2023 a 08/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato pela variação do INPC/IBGE, dessa forma o valor mensal do contratado para o período prorrogado será de **R\$ 48.010,84 (Quarenta e oito mil, dez reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 28.806,50 (Vinte e oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01 SET 2023**


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

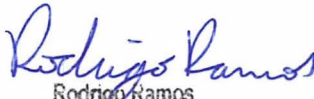
gov.br

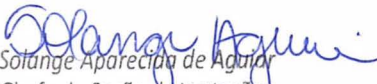
KELVYN KAYKE GOMES AMORIM

Data: 29/09/2023 14:26:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6